



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

MOÇÃO

Nº. 13/2020

De REPÚDIO contra a alteração de 31 seções eleitorais no município de São Sebastião, sem prévio planejamento e comunicação, causando inúmeros transtornos aos eleitores durante a eleição municipal de 2020.

Senhor Presidente,

Considerando que o Cartório Eleitoral da 132ª Eleitoral da Comarca de São Sebastião, executou mudanças em diversas seções eleitorais, porém sem o devido planejamento e comunicação aos eleitores destas seções, causando assim TRANSTORNOS IRREPARAVÉIS aos eleitores destas seções no último dia 15 de novembro, durante as eleições municipais;

Considerando ainda que os eleitores procuravam suas seções, onde tradicionalmente exerciam seus direitos eleitorais e quando os mesários nomeados por esta "Instituição" não encontravam seus nomes listados em material fornecido por esta junta eleitoral, orientavam para que os eleitores apenas justificassem a ausência do voto, quando não, informavam aos eleitores que por ser esta eleição "DIFERENCIADA" por razões da pandemia da COVID-19, não haveriam maiores sanções em não votar; contribuindo o aumento dos índices de abstenção e o desequilíbrio do pleito eleitoral.

É que:

Requeiro, nos termos do Artigo 154 do Regimento Interno desta Casa de Leis, inserção em ata de VOTO DE REPÚDIO contra a alteração de 31 seções eleitorais no município de São Sebastião, sem prévio planejamento e comunicação, bem como encaminhamento da presente Moção ao TSE - Tribunal Superior Eleitoral, pugnando pela imediata apuração dos fatos e reforma de suas condutas neste quesito.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 24 de novembro de 2020.

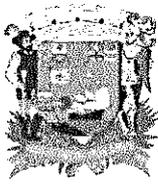


Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

Autor

Elias Rodrigues de Jesus
Pastor Elias
Vereador



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

MOÇÃO Nº. 13/2020

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

01/12/20

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

“De REPÚDIO contra a alteração de 31 seções eleitorais no município de São Sebastião, sem prévio planejamento e comunicação, causando inúmeros transtornos aos eleitores durante a eleição municipal de 2020”.

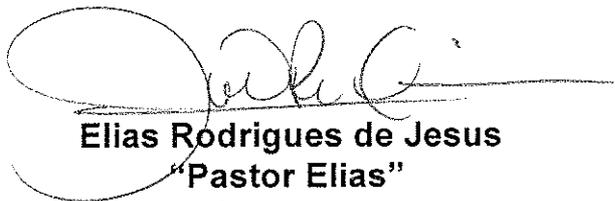
Considerando que o Cartório Eleitoral da 132ª Eleitoral da Comarca de São Sebastião, executou mudanças em diversas seções eleitorais, porém sem o devido planejamento e comunicação aos eleitores destas seções, causando assim **TRANSTORNOS IRREPARÁVEIS** aos eleitores destas seções no último dia 15 de novembro, durante as eleições municipais;

Considerando ainda que os eleitores procuravam suas seções, onde tradicionalmente exerciam seus direitos eleitorais e quando os mesários nomeados por esta “Instituição” não encontravam seus nomes listados em material fornecido por esta junta eleitoral, orientavam para que os eleitores apenas justificassem a ausência do voto, quando não, informavam aos eleitores que por ser esta eleição “DIFERENCIADA” por razões da pandemia da COVID-19, não haveriam maiores sanções em não votar; contribuindo o aumento dos índices de abstenção e o desequilíbrio do pleito eleitoral.

É que:

Requeiro, nos termos do Artigo 154 do Regimento Interno desta Casa de Leis, inserção em ata de VOTO DE REPÚDIO contra a alteração de 31 seções eleitorais no município de São Sebastião, sem prévio planejamento e comunicação, bem como encaminhamentoda presente Moção ao TSE - Tribunal Superior Eleitoral, pugnando pela imediata apuração dos fatos e reforma de suas condutas neste quesito.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 24 de novembro de 2020.


Elias Rodrigues de Jesus
“Pastor Elias”
Vereador